

RESOLUÇÃO N. 007/2021- DIRETORIA EXECUTIVA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e,

CONSIDERANDO, os princípios fundamentais do Regulamento de Mercado da CEASA/GO, dispostos no Artigo 2º , Inciso 1º em que estabelece o tratamento isonômico aos Usuários.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Resolução nº 021/2001, datada de 1º de agosto de 2001 da Diretoria Executiva em que estabelece um desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os valores efetivamente rateados aos permissionários das lanchonetes estabelecidas nesta CEASA/GO com área igual ou superior a 50 m² (cinquenta metros quadrados).

ARTIGO 2º - ESTABELECER a cobrança de despesas e rateios aos permissionários das lanchonetes instaladas nas dependências desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO da mesma forma estabelecida aos demais permissionários, conforme estabelecido no CAPÍTULO IV , Artigo 107 do Regulamento de Mercado da CEASA/GO.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura

DÊ CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 01 de fevereiro de 2021.



WILMAR DA SILVA GRATÃO
DIRETOR PRESIDENTE



ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



DUCINA GOMES BARBOSA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E ESTRATÉGIA DE MERCADO